



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 183/91, de 28 de novembro de 1991.

Autoriza o Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito suplementar no valor de Cr\$. 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil cruzeiros) para reforçar a seguinte dotação:

6.04140961.39 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS.

4110 - Obras e Instalações .....Cr\$. 272.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, será coberto pela anulação da seguinte dotação, conforme o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64.

5.13764481.23 - RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO.

4110 - Obras e Instalações .....Cr\$. 272.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 28 de novembro de 1991.

*Hildernando José Bezerra Moreira*  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal